

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 26/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Com satisfação dirijo-me a esta colenda Câmara para mais uma vez solicitar autorização para alterar o orçamento municipal do presente exercício.

Deste modo, o projeto de lei 26/2016, busca abrir Crédito Adicional Suplementar em diversas dotações todas vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e conforme os elementos de despesa indicada.

O próprio projeto de lei 26/2016 informa a origem dos recursos que serão necessários disponibilizar para crédito proposto.

É sempre importante lembrar que as despesas advindas das contratações para as quais se destinam são de interesse público e visam por último satisfazer o atendimento a nossa população naquilo que necessita.

Assim, como foi exposto, peço o vosso apoio para que com brevidade os créditos possam ser aprovados.

Nada mais a acrescentar a presente exposição renovo votos de estimas.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 26 DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.510 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 10.485,61 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.904,77 (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0107 – Assistência Médica a População

2.511 – Promoção da Estratégia Saúde da Família – Rec. Vinculados

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 5.575,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 15.838,03 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos)

Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 35.714,81 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

2.512 – Aquisição de Medicamentos Básicos e Outros

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 8.737,00 (oito mil, setecentos trinta e sete reais)

Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 4.500,16 (quatro mil e quinhentos reais e dezesseis centavos)

Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita. R$ 17.386,12 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

2.513 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Rec. Vinculados

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 1.732,74 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0107 – Assistência Médica a População

2.514 – Manutenção da Vigilância Sanitária – Rec. Vinculados

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000.00 (dez mil reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 5.336,85 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 141.212,02 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dois centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, nas fontes de recurso, conforme segue:

1. Fonte de Recurso: 4011 – Incentivo a Atenção Básica, no valor de R$ 10.485,61 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos);
2. Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica, no valor de R$ 8.737,00 (oito mil, setecentos trinta e sete reais);
3. Fonte de Recurso: 4090 – Programa Saúde da Família – PSF, no valor de R$ 5.575,93 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);
4. Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo, no valor de R$ 5.904,77 (cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos);
5. Fonte de Recurso: 4520 – PAB Variável – PSF, no valor de R$ 15.838,03 (quinze mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos);
6. Fonte de Recurso: 4530 – PAB Variável – PACS, no valor de R$ 35.714,81 (trinta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos);
7. Fonte de Recurso: 4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade, no valor de R$ R$ 4.500,16 (quatro mil e quinhentos reais e dezesseis centavos);
8. Fonte de Recurso: 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.732,74 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)
9. Fonte de Recurso: 4760 – PAB Visa, no valor de R$ 35.336,85 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
10. Fonte de Recurso: 4770 – Farmácia Básica Fixa, no valor de R$ 17.386,12 (dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos);

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 141.212,02 (cento e quarenta e um mil, duzentos e doze reais e dois centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 09 de março de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal